

**DECRETO Nº. 064/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.703/2022, de 27.12.2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 - GABINETE DO PREFEITO****01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33901400.0000 – Diárias –Civil (13) R\$ 10.000,00

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO****01 – Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serviços da Secretaria de Adm. Fazenda e Planejamento**

33901400.0000 - Diárias –Civil (35) R\$ 5.000,00

**04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO****01 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo****1212100102.103000 – Man. Serv. Secr. Educ. Cult. Desp. Lazer e Turismo**

33903000.0000 – Material de Consumo (63) R\$ 5.000,00

**06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO****04 - Coordenadoria do Meio Ambiente****1854100632.059000– Tratamento de Lixo Urbano**

33903900.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (310) R\$ 58.000,00

**07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos****0412200102.110000 – Man. Serviços Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

33903000.0000 – Material de Consumo (276) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (277) R\$ 10.000,00

**04 – Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos****1545200582.119000 – Manutenção Serviços da Coordenadoria de Serviços Gerais**

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 10.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****05 – Fundo de assistência Social****0824400302.113000 – Auxílio Assistencial a Pessoas Carentes e/ou Necessitadas**

33903900.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (566) R\$ 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### Art. 2º -

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações Orçamentárias:

#### 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

##### 04 - Coordenadoria do Meio Ambiente

1854200632.060000 – Man. Serviços da Coordenadoria de Meio Ambiente

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (214) R\$ 40.000,00

#### 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 04 - Coordenadoria de Serviços Gerais


2678200991.039000 – Pavimentação de Estradas

44905100.0000 – Obras e Instalações (306) R\$ 75.000,00

### Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 2023.

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 16.11.2023

  
Fabricio Schneider

Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

